LEI Nº. 1.111/2011

Altera os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº. 1.063/11.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam substituídos os anexos I, II e III da Lei Municipal nº 1.063, de 14 de setembro de 2011, pelos Anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio dias dos Reis, aos 21 de dezembro de 2011.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal

Lei nº. 1.111/11, de 21 de dezembro de 2011

ANEXO I
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 Câmara Municipal

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 Gabinete do Prefeito
02.002 Chefia de Gabinete
02.003 Assessoria Jurídica
02.004 Unidade de Controle Interno
02.005 Ouvidoria Municipal
02.006 Administração de Distritos e Povoados
02.007 Junta de Serviço Militar e Tiro de Guerra 05.004
02.008 Assistência ao Consumidor
02.009 FUNREBOM

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
03.001 Gabinete do Secretário Municipal de Gestão
03.002 Gabinete do Diretor do Departamento de Gestão
03.003 Divisão de Almoxarifado e Distribuição
03.004 Divisão de Expediente e Comunicação
03.005 Gabinete do Diretor do Departamento de Patrimônio e Segurança
03.006 Gabinete do Diretor do Departamento de Recursos Humanos
03.007 Divisão de Recursos Humanos
03.008 Divisão de Pessoal
03.009 Gabinete do Diretor do Departamento de Informática

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.001 Gabinete do Secretário de Fazenda
04.002 Gabinete do Diretor do Departamento de Finanças
04.003 Divisão de Tesouraria
04.004 Gabinete do Diretor do Departamento de Fiscalização e Tributação
04.005 Divisão de Fiscalização Tributária
04.006 Divisão de Cadastro
04.007 Divisão de Incra
04.008 Gabinete do Diretor do Departamento de Contabilidade e Informações Municipais
04.009 Divisão de Contabilidade
04.010 Gabinete do Diretor do Departamento de Compras e Licitações
04.011 Divisão de Compras
04.012 Divisão de Licitação

05 PROCURADORIA MUNICIPAL

Lei nº. 1.111/11, de 21 de dezembro de 2011

ANEXO I

05.001 Gabinete do Procurador Municipal

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 Gabinete do Secretário Municipal de Saúde
06.002 Gabinete do Diretor do Departamento de Saúde
06.003 Fundo Municipal de Saúde
a) Centro Social Urbano
b) Setor de Odontologia
c) CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial
d) ESF – Estratégia Saúde da Família
e) Setor de Laboratório
f) UBS - Unidades Básicas de Saúde
g) PACS – Programa Agente Comunitário de Saúde
h) Setor de Farmácia
i) Saúde do Trabalhador
j) Assistência à Saúde da Mulher
l) Saúde da Criança e do Adolescente
m) Saúde do Idoso
n) Saúde do Portador de Necessidades Especiais
o) Gabinete do Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiologia
p) Controle de Doenças Transmissíveis
q) Vigilância Sanitária

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001 Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social
07.002 Gabinete do Diretor do Departamento de Assistência Social
07.003 Gabinete do Diretor do Departamento de Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente e Juventude
07.004 Fundo Municipal de Assistência Social
07.005 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO
08.001 Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Recreação
08.002 Gabinete do Diretor do Departamento de Educação
08.003 Setor de Merenda Escolar
08.004 Setor de Ensino Fundamental
08.005 Setor de Educação Infantil
08.006 Setor de Transporte Escolar
08.007 Gabinete do Diretor do Departamento de Cultura
08.008 Setor de Bibliotecas Públicas Municipais
08.009 Gabinete do Diretor do Departamento de Esporte e Recreação

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001 Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Lei nº. 1.111/11, de 21 de dezembro de 2011

ANEXO I

09.002 Gabinete do Diretor do Departamento de Agricultura
09.003 Setor de Hortifrutigranjeiros
09.004 Setor de Serviços Agrários
09.005 Gabinete do Diretor do Departamento de Meio Ambiente
a) Aterro Sanitário

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

10.001 Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Serviços e Obras Públicas
10.002 Gabinete do Diretor do Departamento de Planejamento
10.003 Gabinete do Diretor do Departamento de Projetos e Convênios
10.004 Gabinete do Diretor do Departamento de Engenharia
10.005 Gabinete do Diretor do Departamento de Arquitetura e Urbanismo
10.006 Gabinete do Diretor do Departamento de Trânsito
10.007 Gabinete do Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
10.008 Cemitérios Municipais
10.009 Terminal Rodoviário
10.010 Praças, Parques e Jardins
10.011 Limpeza Pública
10.012 Frota Municipal
10.013 Obras e Serviços Urbanos
10.014 Gabinete do Diretor do Departamento de Obras e Serviços Rurais

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

11.001 Gabinete do Secretário de Indústria, Comércio e Turismo
11.002 Parque de Exposições Dr. Alicio Dias dos Reis
11.003 Gabinete do Diretor do Departamento de Indústria e Comércio
11.004 Gabinete do Diretor do Departamento de Turismo
11.005 Gabinete do Diretor do Departamento de Ensino Profissionalizante

Lei Municipal nº. 1.111/11, de 21 de dezembro de 2011

ANEXO II - PROGRAMA DE GOVERNO

Programa 001 LEGISLATIVO MUNICIPAL
Função 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL **Subfunção** 031 AÇÃO LEGISLATIVA

Meta Manter e aperfeiçoar as atividades legislativas; aprimorar a legislação municipal; defender os interesses da população

Orgão/Unidade	Ação	Valor
01.01	0.060 Juros e Amortização da Dívida Pública	28.000,00
01.01	2.001 Atividades Legislativas	2.226.048,79
	Total do Programa	2.254.048,79

Programa 021 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Função 04 ADMINISTRAÇÃO **Subfunção** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Meta Elaborar e coordenar as políticas de desenvolvimento do Município; elaborar e coordenar as políticas públicos do setor administrativo da Prefeitura; manter e aperfeiçoar as atividades desenvolvidas por diversas unidades administrativas; manter programa de controle efetivo das condições de segurança no trabalho; atender com eficiência e rapidez os munícipes, agilizando o trâmite dos processos administrativos; estabelecer as diretrizes e propor a política municipal de fiscalização das relações de consumo em defesa do consumidor; realizar a contabilidade geral do Município; realizar o controle financeiro e a prestação de contas das transferências voluntárias recebidas; realizar o controle financeiro dos fundos municipais; atender disposições do STN, TCE e outros órgãos, quanto a relatórios; coordenar a elaboração do PPA, LDO e LOA; acompanhar a execução da legislação orçamentária do Município; elaborar créditos adicionais à LOA

Orgão/Unidade	Ação	Valor
02.01	2.002 Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal	350.000,00
02.02	2.003 Chefia de Gabinete	114.000,00
02.03	2.004 Assessoria Jurídica	344.000,00
02.05	2.006 Ouvidoria Municipal	17.000,00
02.06	2.007 Distrito de Monte Real	24.000,00
02.06	2.155 Distrito de Conselheiro Zacarias	35.000,00
02.06	2.156 Povoado da Platina	52.000,00
02.08	2.009 PROCON	54.000,00
03.01	2.013 Gabinete do Secretário Municipal de Gestão	270.000,00
03.02	2.218 Gabinete do Diretor Municipal de Gestão	210.000,00
03.03	2.219 Divisão de Almoxarifado e Distribuição	26.000,00
03.04	2.052 Divisão de Expediente e Comunicação	343.000,00
03.05	2.055 Gabinete do Diretor Municipal de Patrimônio e Segurança	500.000,00
03.06	2.057 Gabinete do Diretor Municipal de Recursos Humanos	186.000,00
03.07	2.058 Divisão de Recursos Humanos	1.411.000,00
03.08	2.221 Divisão de Pessoal	4.000,00
03.09	2.220 Gabinete do Diretor Municipal de Informática	70.000,00
04.01	0.051 Sentenças Judiciais	600.000,00
04.08	2.063 Gabinete do Diretor Municipal de Contabilidade e Informações Municipais	87.000,00
04.09	2.064 Divisão de Contabilidade	260.000,00
04.10	2.222 Gabinete do Diretor Municipal de Compras e Licitações	65.000,00
04.11	2.223 Divisão de Compras	118.000,00
04.12	2.054 Divisão de Licitações	148.000,00
05.01	2.224 Procuradoria Municipal	98.000,00
10.13	1.160 Construção do Barracão de Festas da SINSSAP (1ª Etapa)	70.000,00
	Total do Programa	5.456.000,00

Lei Municipal nº. 1.111/11, de 21 de dezembro de 2011

ANEXO II - PROGRAMA DE GOVERNO

Programa	030 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Função	04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Meta	Promover ações de ordem financeira, tributária, jurídica e operacional que visem ao aumento da arrecadação de tributos e o equilíbrio das finanças públicas;administrar os recursos financeiros;receber impostos, taxas, contribuições; realizar a cobrança dos tributos municipais; efetuar o controle dos saldos bancários; prestar atendimento aos contribuintes do ITR

Orgão/Unidade	Ação	Valor
04.01	2.059 Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda	230.600,00
04.02	2.061 Gabinete do Diretor Municipal de Finanças	51.000,00
04.03	2.062 Divisão de Tesouraria	177.000,00
04.04	2.066 Gabinete do Diretor Municipal de Fiscalização e Tributação	77.000,00
04.05	2.067 Divisão de Fiscalização Tributária	186.000,00
04.06	2.068 Divisão de Cadastro	121.000,00
04.07	2.069 Divisão de INCRA	80.000,00
	Total do Programa	922.600,00

Programa	032 CONTROLE INTERNO
Função	04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	121 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Meta	Manter e aperfeiçoar os sistemas de controle interno das ações desenvolvidas pela Administração Pública Municipal; verificar a aplicabilidade da Lei Municipal nº. 567/07 na concessão de subvenções sociais

Orgão/Unidade	Ação	Valor
02.04	2.215 Unidade de Controle Interno	83.000,00
02.04	2.216 Unidade Gestora de Transferências	185.000,00
	Total do Programa	268.000,00

Programa	033 DÍVIDA INTERNA
Função	28 ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção	843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Meta	Atender as despesas da Administração Municipal com a amortização e encargos financeiros decorrentes de operações de créditos

Orgão/Unidade	Ação	Valor
04.01	0.060 Juros e Amortização da Dívida Fundada	2.595.000,00
	Total do Programa	2.595.000,00

Programa	080 DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL
Função	20 AGRICULTURA
Subfunção	601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
Meta	Fomentar atividades agrícolas geradoras de renda com enfoque aos pequenos produtores rurais

Orgão/Unidade	Ação	Valor
09.02	1.279 Aquisição de Máquinas de Beneficiamento de Café Ambulante	3.000,00
09.02	2.230 Projeto Fruticultura	22.000,00
	Total do Programa	25.000,00

Programa	084 PASEP
Função	28 ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Meta	Efetuar a contribuição com o Programa de acordo com a legislação vigente

Orgão/Unidade	Ação	Valor
04.01	0.234 Contribuição para com o PASEP	500.000,00
	Total do Programa	500.000,00

Lei Municipal nº. 1.111/11, de 21 de dezembro de 2011

ANEXO II - PROGRAMA DE GOVERNO

Programa	088 DESENVOLVIMENTO ANIMAL		
Função	20 AGRICULTURA	**Subfunção**	602 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL
Meta	Constituir a Associação dos Produtores de Leite / implantar o sistema de Inspeção Municipal SIM; incentivar o aumento do produção de leite entre os pequenos pecuáristas		

Orgão/Unidade	Ação	Valor
09.02	2.281 Projeto Bovinocultura de Leite	254.750,00
	Total do Programa	254.750,00

Programa	089 DESENVOLVIMENTO DA PESCA		
Função	20 AGRICULTURA	**Subfunção**	602 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL
Meta	Apoiar o desenvolvimento técnico e comercial; participar da legalização ambiental e sanitária; implantar unidade referência de filetagem		

Orgão/Unidade	Ação	Valor
09.02	2.282 Projeto Piscicultura	21.000,00
	Total do Programa	21.000,00

Programa	103 PROTEÇÃO À FLORA E À FAUNA		
Função	20 AGRICULTURA	**Subfunção**	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 602 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL
Meta	Manter e Ampliar os Serviços Atribuidos ao Departamento de Agricultura		

Orgão/Unidade	Ação	Valor
09.02	2.152 Gabinete do Diretor Municipal de Agricultura	80.000,00
09.02	2.278 Apoio à Agricultura Familiar	2.000,00
	Total do Programa	82.000,00

Programa	111 EXTENSÃO RURAL		
Função	20 AGRICULTURA	**Subfunção**	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL 606 EXTENSÃO RURAL
Meta	Atender às necessidades básicas do agricultores e de seus familiares priorizando a melhoria da infraestrutura social/familiar, o desenvolvimento comunitário e a geração de renda; incentivar a diversicação da produção, aumentando a renda da propriedade, fazendo com que os produtores adquiram novos conhecimentos e entrem em novos mercados, objetivando a melhoria de qualidade de vida; melhorar as condições sanitárias das comunidades rurais; incentivar a organização dos Cafeicultores, visando elevar a produtividade do café, através da diminuição dos custos finais de plantio		

Orgão/Unidade	Ação	Valor
09.01	2.135 Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura	239.250,00
09.02	2.140 Contribuição à EMATER	75.532,00
09.02	2.141 Promoção Agrária	4.000,00
09.02	2.207 Projeto Cafeicultura	80.000,00
09.02	1.235 Abastecimento de Água Rural	20.000,00
09.03	2.209 Revitalização da Escola Agrícola	29.000,00
	Total do Programa	447.782,00

Programa	166 OPERAÇÕES TERRESTRES		
Função	05 DEFESA NACIONAL	**Subfunção**	153 DEFESA TERRESTRE
Meta	Manter as atividades desenvolvidas em decorrência de convênio		

Orgão/Unidade	Ação	Valor
02.07	2.008 Manutenção da Junta de Serviço Militar e TG 05.004	82.000,00
	Total do Programa	82.000,00

Lei Municipal nº. 1.111/11, de 21 de dezembro de 2011

ANEXO II - PROGRAMA DE GOVERNO

Programa	178 DEFESA CONTRA SINISTROS
Função	06 SEGURANÇA PÚBLICA — **Subfunção** 182 DEFESA CIVIL
Meta	Participar da realização de atividades de prevenção contra incêndios e salvamentos necessários à proteção e ao socorro da comunidade desenvolvidos pelo Corpo de Bombeiros

Orgão/Unidade	Ação	Valor
02.09	2.010 FUNREBOM	220.000,00
	Total do Programa	220.000,00

Programa	185 CRECHES
Função	12 EDUCAÇÃO — **Subfunção** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Meta	Dotar os CMEIs municipais de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para implementação de suas atividades

Orgão/Unidade	Ação	Valor
08.05	1.253 Construção de CMEI no Distrito de Monte Real (1ª Etapa)	100.000,00
08.05	1.255 Construção de CMEI no Conjunto Vitória Régia (1ª Etapa)	100.000,00
08.05	1.256 Construção de Casa p/o caseiro no CMEI Vitória Régia	57.000,00
08.05	2.115 CEMEIs - Centros Municipais de Educação Infantil	432.500,00
	Total do Programa	689.500,00

Programa	188 ENSINO REGULAR
Função	12 EDUCAÇÃO — **Subfunção** 361 ENSINO FUNDAMENTAL 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
Meta	Oferecer às crianças em idade escolar o acesso e permanência no Ensino Fundamental; garantir o acesso e o atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais, através do desenvolvimento de ações efetivas e compatíveis com suas necessidades; manter parceria com outras secretarias de forma a agilizar o atendimento psico-social-educacional de alunos da Rede Municipal de Ensino com dificuldades no processo de escolaridade; aperfeiçoar o processo pedagógico do Ensino Fundamental; promover a inclusão digital doa alunos da Rede Municipal de Ensino; implementar a realização de atividades de contra-turno escolar

Orgão/Unidade	Ação	Valor
08.01	2.112 Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Recreação	662.000,00
08.01	2.188 Subvenções Sociais	182.071,20
08.02	2.113 Gabinete do Diretor Municipal de Educação	54.000,00
08.03	2.114 Merenda Escolar	161.000,00
08.04	1.224 Construção de Escola Central (1ª Etapa)	300.000,00
08.04	2.122 Ensino Fundamental	3.138.000,00
08.04	2.125 Programa Dinheiro Direto na Escola	8.000,00
08.04	2.126 Educação Especial	33.000,00
08.04	2.129 Ensino Fundamental (FUNDEB)	7.988.500,00
08.04	2.195 EJA (FUNDEB)	329.500,00
	Total do Programa	12.856.071,20

Programa	189 ENSINO PROFISSIONALIZANTE
Função	12 EDUCAÇÃO — **Subfunção** 363 ENSINO PROFFISIONAL
Meta	Desenvolver cursos de qualificação profissional; desenvolver atividades que proporcionam geração de emprego e renda

Orgão/Unidade	Ação	Valor
11.05	2.131 Gabinete do Diretor de Ensino Profissionalizante	54.000,00
11.05	2.201 Programa de Oportunidades - POP	17.000,00
11.05	2.202 Costurando Sonhos	58.562,34
11.05	2.203 Cursinho Popular	29.000,00
11.05	2.204 Programa de Inclusão Digital	25.000,00
11.05	2.315 Internet Gratuíta para os Munícipes	100.000,00
	Total do Programa	283.562,34

Lei Municipal nº. 1.111/11, de 21 de dezembro de 2011

ANEXO II - PROGRAMA DE GOVERNO

Programa 224 DESPORTO AMADOR
Função 27 DESPORTO E LAZER **Subfunção** 812 DESPORTO COMUNITÁRIO, 813 LAZER

Meta Desenvolver ações de promoção do esporte e lazer no Município; realizar competições esportivas municipais; democratizar as atividades esportivas e universalizar o acesso às mesmas: realizar ações que propiciem a prática esportiva, lazer e entretenimento para portadores de deficiência

Orgão/Unidade	Ação	Valor
08.09	2.134 Gabinete do Diretor Municipal de Esportes	120.000,00
08.09	1.200 Reforma de Quadras Esportivas	24.000,00
08.09	1.258 Construção de Campo de Futebol no Conjunto Habitacional Aparecidinho	30.000,00
08.09	1.260 Modernização do Estádio Municipal José Eleutério da Silva	50.000,00
08.09	1.287 Construção de Piscina Semiolímpica	300.000,00
08.09	1.288 Construção de Pista de Skate	100.500,00
08.09	2.312 Incentivo ao Esporte Amador	20.000,00
	Total do Programa	644.500,00

Programa 239 TRANSPORTE ESCOLAR
Função 12 EDUCAÇÃO **Subfunção** 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Meta Manter e aperfeiçoar o Programa de Transporte Escolar às escolas localizadas na Zona Urbana do Município, beneficiando, em média, 1.500 alunos/dia, visando melhoria no nível de ensino e do acompanhamento dos alunos; contribuir, na forma da Lei, com as Associações de Estudantes Universitários do Município

Orgão/Unidade	Ação	Valor
08.06	2.128 Transporte Escolar	1.359.150,00
	Total do Programa	1.359.150,00

Programa 247 DIFUSÃO CULTURAL
Função 13 CULTURA **Subfunção** 392 DIFUSÃO CULTURAL

Meta Desenvolver trabalho de difusão de arte e cultura em todo o Município, oferecendo capacitação técnica, artística e profissional aos artistas, artesões; resgate das raizes culturais de nossa cidade; promover a preservação e a difusão do patrimônio artístico e histórico-cultural do Município; elaboração e manutenção da base dos dados e informações culturais; proporcionar aos alunos da Rede Municipal de Ensino e aos leitores dm geral, acesso à leitura de livros, jornais, revistas, periódicos e pesquisas na internet através de bibliotecas públicas municipais; aumentar o número de alunos e demais pessoas da comunidade que utilizam as bibliotecas municipais; ampliar o acervo das bibliotecas municipais.

Orgão/Unidade	Ação	Valor
08.07	1.289 Construção do Centro de Cultura do Norte Pioneiro	307.500,00
08.07	2.132 Diretor Municipal de Cultura	69.000,00
08.08	2.133 Bibliotecas Públicas Municipais	94.000,00
	Total do Programa	470.500,00

Programa 316 HABITAÇÕES URBANAS
Função **Subfunção**

Meta Atender as necessidades básicas da população; promover, administrar e fiscalizar obras de habitação popular; desenvolver políticas de habitação voltadas ao atendimento da população carente e que diminuam o déficit habitacional.

Orgão/Unidade	Ação	Valor
10.13	1.174 Participação na Construção de Casas Populares	601.250,00
10.13	1.301 Habitação de Interesse Social	53.750,00
	Total do Programa	655.000,00

Lei Municipal nº. 1.111/11, de 21 de dezembro de 2011

ANEXO II - PROGRAMA DE GOVERNO

Programa	323 PLANEJAMENTO URBANO		
Função	04 ADMINISTRAÇÃO	**Subfunção**	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
	15 URBANISMO		451 INFRA-ESTRUTURA URBANA 452 SERVIÇOS URBANOS
Meta	Promover ações na área de planejamento urbano, paisagístico e esturutal do Município;desenvolver ações de controle e fiscalizção da ocupação e do uso do solo; patrolamento e cascalhamento de vias urbanas; elaborar e coordenar, em conjunto com as demais áreas, as políticas de segurança pública municipal e gestão de trânsito; manutenção da frota de veículos administrativos das diversas unidades administrativas; implantar e revisar o Plano Diretor Municipal e a legislação pertinente, juntamente com o Conselho de Avaliação e Acompanhamento do Plano Diretor.		

Orgão/Unidade	Ação	Valor
10.01	2.014 Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Serviços e Obras Públicas	85.000,00
10.02	2.015 Gabinete do Diretor Municipal de Planejamento	254.000,00
10.03	2.228 Gabinete do Diretor Municipal de Projetos e Convênios	61.000,00
10.04	2.017 Gabinete do Diretor Municipal de Engenharia	68.000,00
10.05	2.018 Gabinete do Diretor Mun icipal de Arquitetura e Urbanismo	62.000,00
10.06	2.229 Gabinete do Diretor Municipal de Trânsito	124.000,00
10.07	2.019 Gabinete do Diretor Municipal de Obras e Serviços Urbanos	52.000,00
10.12	2.022 Frota Municipal	2.333.000,00
10.13	2.031 Obras e Serviços Urbanos	2.647.280,00
10.13	1.313 Construção de Ciclovia - BR 153 até PR 439	20.000,00
10.13	1.314 Construção de Ciclovia - PR 092 até Rua: Antônio de Castro Villas Boas	20.000,00
	Total do Programa	5.726.280,00

Programa	325 LIMPEZA PÚBLICA		
Função	15 URBANISMO	**Subfunção**	452 SERVIÇOS URBANOS
Meta	Promover e coordenar a execução de serviços de coleta de lixo domiciliar, varrição de ruas e logradouros públicos na sede e distritos.		

Orgão/Unidade	Ação	Valor
10.11	2.020 Limpeza Pública	1.583.700,00
	Total do Programa	1.583.700,00

Programa	326 SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
Função	15 URBANISMO	**Subfunção**	452 SERVIÇOS URBANOS
Meta	Administar e manter os cemitérios municipais.		

Orgão/Unidade	Ação	Valor
10.08	2.028 Cemitérios Municipais	176.000,00
	Total do Programa	176.000,00

Programa	327 ENERGIA ELÉTRICA		
Função	25 ENERGIA	**Subfunção**	752 ENERGIA ELÉTRICA
Meta	Manter e ampliar a rede de energia elétrica em vias e logradouros públicos na sede e distritos.		

Orgão/Unidade	Ação	Valor
10.13	1.033 Rede de Energia Elétrica	1.100.000,00
	Total do Programa	1.100.000,00

Lei Municipal nº. 1.111/11, de 21 de dezembro de 2011

ANEXO II - PROGRAMA DE GOVERNO

Programa	328 PARQUES E JARDINS		
Função	15 URBANISMO	**Subfunção**	452 SERVIÇOS URBANOS
Meta	Proporcionar à população bem-estar através da manutenção e transformação de áreas em parques e jardins, bem como, ajardinamento e arborização de ruas e avenidas		

Orgão/Unidade	Ação	Valor
10.10	2.024 Praças, Parques e Jardins	101.000,00
10.10	1.239 Revitalização de Praças, Parques e Jardins	95.000,00
	Total do Programa	196.000,00

Programa	346 PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
Função	22 INDÚSTRIA	**Subfunção**	661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL
Meta	Desenvolver trabalho efetivo visando a atração e readequação da capacidade geradora de empreendimentos; fomentar a comercialização da produção comercial e industrial do Município; apoiar a instalação de indústria, dos mais diversos ramos; fornecer estrutura física (terreno, edificações, materiais, etc.) para a instalação de novas indústrias, de conformidade com o disposto na legislação municipal; aumentar a oferta de empregos no Município; promover a geração de renda;orientar e capacitar produtores na prática da agroindústria.		

Orgão/Unidade	Ação	Valor
11.01	2.143 Gabinete do Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	88.000,00
11.03	2.145 Gabinete do Diretor Municipal de Indústria e Comércio	53.000,00
11.03	2.146 Parque de Indústrias	3.000,00
11.03	1.210 Programa de Apoio para o Micro e Pequeno Produtor Rural	50.000,00
	Total do Programa	194.000,00

Programa	355 PROMOÇÃO EXTERNA DO COMÉRCIO		
Função	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	**Subfunção**	691 PROMOÇÃO COMERCIAL
Meta	Promover o comércio local, através de campanhas e atividades que atraiam compradores da região; participar da realização da EFAPI, visando a divulgação regional do comércio, indústria e pecuária, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 424, de 22/06/2005.		

Orgão/Unidade	Ação	Valor
11.02	2.144 Parque de Exposições Dr. Alício Dias dos Reis	54.000,00
	Total do Programa	54.000,00

Programa	363 PROMOÇÃO DO TURISMO		
Função	15 URBANISMO 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	**Subfunção**	452 SERVIÇOS URBANOS 691 PROMOÇÃO DO TURISMO 695 TURISMO
Meta	Efetuar o levantamento das potencialidades do Turismo do Municipio, através da obtenção de informações técnicas qualitativas e quantitativas, o perfil sócio-econômico, cultural, turístico, prognóstico e elaborar plano de ações, direcionando e enfatizando o desenvolvimento turistido do Município em conjunto com o aperfeiçoamento da política cultural.		

Orgão/Unidade	Ação	Valor
10.13	1.266 Revitalização da Avenida José Palma Rennó	210.000,00
11.02	1.267 Cobertura da Arena de Rodeios	391.000,00
11.04	1.269 Revitalização da Praça Frei Cristóvão do Capinzal	312.371,13
11.04	1.262 Consttrução de Praça no Distrito de Monte Real	50.000,00
11.04	2.148 Gabinete do Diretor Municipal de Turismo	86.000,00
11.04	2.275 Sinalização Turística	25.000,00
	Total do Programa	1.074.371,13

Lei Municipal nº. 1.111/11, de 21 de dezembro de 2011

ANEXO II - PROGRAMA DE GOVERNO

Programa	427 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Função	12 EDUCAÇÃO **Subfunção** 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Meta	Suprir as necessidades nutricionais dos alunos, durante o periodo de permanência nos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal, contribuindo para a melhoria da capacidade de aprendizagem e para a formação de bons hábitos alimentares, além de contribuir para a redução da evasão escolar.

Orgão/Unidade	Ação	Valor
08.03	2.150 Alimentação e Nutrição	480.000,00
	Total do Programa	480.000,00

Programa	428 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIO
Função	10 SAÚDE **Subfunção** 301 ATENÇÃO BÁSICA
Meta	Propiciar aos usuários e aos profissionais melhor desempenho nas ações de saúde; atender aos pacientes externos com características de emergências/urgência através de remoções, atendimento médico e de enfermagem, uso de serviços auxiliares de diagnóstico e tratamento, além de internações e cirurgias, principalmente traumatológicas; promover e manter a saúde bucal; desenvolver um conjunto de ações para promover e proteger a saúde dos trabalhadores; dar continuidade ao cadastramento das Gestantes no Programa de Humanização no Pré –natal e Nascimento do Ministério da Saúde; suprir a necessidade de terapia medicamentosa de acordo com a lista básica; armazenar e distribuir os medicamentos de acordo com a assistência farmacêutica; melhorar e aprimorar a qualidade da assistência em saúde básica, tendo como referência as Equipes de Saúde da Família; atender em regime diário, por equipe multidisciplinar, portadores de transtorno mental grave; implementar ações de redução de danos nos usuários do CAPs; adotar estratégias para a descentralização dos serviços destinados a atender a população feminina;manter e aperfeiçoar o atendimento prestado pelo Laboratório Municipal.

Orgão/Unidade	Ação	Valor
06.01	2.070 Gabinete do Secretário Municipal de Saúde	176.000,00
06.02	2.225 Gabinete do Diretor Municipal de Saúde	52.000,00
06.03	1.244 Centro de Especialidades Médicas (1ª Etapa)	60.000,00
06.03	1.247 Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde	83.000,00
06.03	1.284 UBS Santa Terezinha	310.000,00
06.03	1.297 UBS Vila Ribeiro	545.302,33
06.03	2.071 Centro Social Urbano	1.942.000,00
06.03	2.072 Setor de Odontologia	459.000,00
06.03	2.073 Consórcio Intermunicipal de Saúde	329.500,00
06.03	2.074 CAPS - Centro de Atendimento Psico-Social	195.000,00
06.03	2.075 ESF - Estratégia Saúde da Família	981.000,00
06.03	2.082 Setor de Laboratório	119.000,00
06.03	2.086 UBS - Unidades Básicas de Saúde	431.000,00
06.03	2.091 PACS - Programa Agente Comunitário de Saúde	210.000,00
06.03	2.092 Setor de Farmácia	590.000,00
06.03	2.093 Consórcio Intergestores Paraná Saúde	120.000,00
06.03	2.094 Subvenção Social	66.081,92
06.03	2.304 SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	128.121,00
06.03	2.305 Saúde do Trabalhador	28.000,00
06.03	2.306 Assistência à Saúde da Mulher	37.000,00
06.03	2.307 Saúde da Criança e do Adolescente	29.000,00
06.03	2.308 Saúde do Idoso	29.000,00
06.03	2.309 Saúde do Portador de Necessidades Especiais	29.000,00
06.03	2.311 Pronto Socorro Municipal	1.371.879,00
	Total do Programa	8.320.884,25

Lei Municipal nº. 1.111/11, de 21 de dezembro de 2011

ANEXO II - PROGRAMA DE GOVERNO

Programa	429 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
Função	10 SAÚDE — **Subfunção** 301 ATENÇÃO BÁSICA
Meta	Elevar ou manter os índices de cobertura vacinal do calendário de vacinas obrigatórios com finalidade de reduzir incidência de doenças imunopreveníveis; realizar campanhas anuais de vacinação de caráter nacional, estadual ou regional

Orgão/Unidade	Ação	Valor
06.03	2.095 Gabinete do Diretor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	272.000,00
06.03	2.226 Controle de Doenças Transmissíveis	20.000,00
	Total do Programa	292.000,00

Programa	430 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Função	10 SAÚDE — **Subfunção** 301 ATENÇÃO BÁSICA
Meta	Promover ações de vigilância sanitária de acordo com o estabelecido em termos de ajustes e metas; monitorar e controlar a fauna sinantrópica; controlar a população canina; melhorar a qualidade dos serviços prestados bem como monitorar os estabelecimentos comerciais.

Orgão/Unidade	Ação	Valor
06.03	2.096 Vigilância Sanitária	37.000,00
	Total do Programa	37.000,00

Programa	447 ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Função	17 SANEAMENTO — **Subfunção** 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Meta	Proporcionar melhores condições de vida à população da sede e distritos, em parceria com a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR

Orgão/Unidade	Ação	Valor
10.13	1.034 Rede de Água Potável	100.000,00
	Total do Programa	100.000,00

Programa	448 SANEAMENTO EM GERAL
Função	17 SANEAMENTO — **Subfunção** 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Meta	Proporcionar melhores condições de vida à população dos bairros que não possuem infra-estrutura

Orgão/Unidade	Ação	Valor
10.13	1.035 Construção de Galerias de Águas Pluviais	150.000,00
	Total do Programa	150.000,00

Programa	449 SISTEMA DE ESGOTO
Função	17 SANEAMENTO — **Subfunção** 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Meta	Proporcionar melhores condições de vida a população dos bairros que não possuem infra-estrutura, em parceria com a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR

Orgão/Unidade	Ação	Valor
10.13	1.037 Esgoto Sanitário	50.000,00
	Total do Programa	50.000,00

Programa	460 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Função	17 SANEAMENTO — **Subfunção** 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO 18 GESTÃO AMBIENTAL — 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Meta	Desenvolver ações de preservação e recuperação ambiental pela destinação dos resíduos sólidos de forma adequada, evitando a poluição ambiental; desenvolver atividades de educação ambiental promovendo a sensibilização da população para práticas e posturas corretas com o meio ambienta; combater todas as formas de poluição; apoiar ações de manejo integrado de solo, água, e do meio ambiente, objetivando atingir a totalidade das propriedades e propiciar a conservação de solos e estradas; apoiar o desenvolvimento de programas de órgãos dos governos estadual e federal, que estabeleçam benefícios à comunidade rural e urbana e ao meio ambiente;

Orgão/Unidade	Ação	Valor
09.05	2.025 Parque Ecológico	96.000,00
09.05	2.142 Gabinete do Diretor Municipal de Meio Ambiente	338.000,00
09.05	2.231 Aterro Sanitário	172.000,00
	Total do Programa	606.000,00

Programa	483 ASSISTÊNCIA AO MENOR		
Função	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção**	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Meta	Desenvolver e executar o sistema de gestão, de proteção à criança e ao adolescente, em atendimento às disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislação pertinente; desenvolver ações em parceria com os governos estadual e federal; manter rede de programas de atendimento voltada ao desenvolvimento de ações de caráter preventivo e de atendimento sócio-educativo em meio aberto de atenção integral ao cidadão, na faixa etária de zero aos dezessete anos e onze meses, com primazia aos que se encontram em situação de risco pessoal e social, os que estão ausentes da rede regular de ensino		

Orgão/Unidade	Ação	Valor
07.03	6.232 Gabinete do Diretor Municipal de Garantia dos Direitos Sócio Assistencial à Criança e Adolescente	165.000,00
07.03	2.233 Projeto Amanhã	12.000,00
07.03	6.236 Conselho Tutelar de Santo Antônio da Platina	148.000,00
07.04	6.297 Programa Pro-Jovem Adolescente	45.216,00
07.04	6.298 Programa de Proteção Social Básica à Infância	17.508,00
07.05	6.235 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	528.231,40
	Total do Programa	915.955,40

Programa	485 ASSISTÊNCIA À VELHICE		
Função	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção**	241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Meta	Desevolver ações de atendimento ao idoso e implementar uma política de proteção social básica.		

Orgão/Unidade	Ação	Valor
07.04	1.298 Centro de Convivência do Idoso	304.687,50
07.04	2.105 Projeto Grupo de Idosos	13.000,00
	Total do Programa	317.687,50

Programa	486 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		
Função	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Subfunção**	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Meta	Aprimorar o sistema de gestão de assistência social e implementar uma política de proteção sócio-assistencial; assistir à comunidade em geral na área de assistência social; fortalecer a convivência e o desenvolvimento comunitário, priorizando ações de geração de renda; implantação e implementação do sistema de informação do SUAS - Sistema Único de Assistência Social; dotar a Assistência Social de estrutura física, administrativa e recursos humanos para a realização plena de suas atribuições.		

Orgão/Unidade	Ação	Valor
07.01	2.097 Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social	490.000,00
07.02	2.098 Gabinete do Diretor Municipal de Assistência Social	57.000,00
07.04	1.291 Melhorar as Instalações do CRAS	304.687,50
07.04	2.294 CREAS-Centro de Referência Especializada em Assistência Social	54.000,00
	Total do Programa	905.687,50

Lei Municipal nº. 1.111/11, de 21 de dezembro de 2011

ANEXO II - PROGRAMA DE GOVERNO

Programa	0487 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Função	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL — **Subfunção** 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Meta	Desenvolver ações que visem a melhoria da qualidade de vida da população de baixa renda; proporcionar espaço adequado para socialização dos Trabalhadores Rurais

Orgão/Unidade	Ação	Valor
07.04	2.109 Programa de Assistência Comunitária	120.000,00
07.04	2.110 Subvenções Sociais	652.483,10
07.04	2.200 Padaria Comunitária	30.000,00
07.04	2.296 Aprimoramento da Gestão - Bolsa Família	52.449,52
07.04	1.276 Construção de Barracões Comunitários	150.000,00
	Total do Programa	1.004.932,62

Programa	532 TERMINAIS RODOVIÁRIOS
Função	15 URBANISMO — **Subfunção** 452 SERVIÇOS URBANOS
Meta	Manter e melhorar o atendimento no Terminal Rodoviário

Orgão/Unidade	Ação	Valor
10.09	2.030 Terminal Rodoviário	70.000,00
	Total do Programa	70.000,00

Programa	534 ESTRADAS VICINAIS
Função	26 TRANSPORTE — **Subfunção** 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Meta	Conservar e melhorar as estradas vicinais do Município, proporcionando melhor qualidade de trafego e melhoria nas condições de escoamento das safras.

Orgão/Unidade	Ação	Valor
10.14	2.045 Gabinete do Diretor Municipal de Obras e Serviços Rurais	54.000,00
10.14	2.046 Obras e Serviços Rurais	270.000,00
10.14	1.047 Estradas Vicinais	50.000,00
10.14	1.048 Pontes Rurais	30.000,00
	Total do Programa	404.000,00

Programa	575 VIAS URBANAS
Função	26 TRANSPORTE — **Subfunção** 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA 782 TRANSPORTE RODOVIARIO
Meta	Realizar ações de conservação e pavimentação de vias públicas, visando a melhoria no trânsito de pessoas e veículos na Zona Urbana do Município.

Orgão/Unidade	Ação	Valor
10.13	1.039 Pontes Urbanas	50.000,00
10.13	1.040 Pavimentação com Bloquetes Sextavados	200.000,00
10.13	1.041 Recape da Malha Viária	664.600,00
10.13	1.172 Pavimentação de Vias Urbanas	6.329.411,05
	Total do Programa	7.244.011,05

Programa	999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA — **Subfunção** 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Meta	Assegurar o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Orgão/Unidade	Ação	Valor
90.99	0.999 Reserva de Contingência	563.694,20
	Total do Programa	563.694,20

61.652.667,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº. 1.111/11, de 21 de dezembro de 2011
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2012

DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

LRF, art. 4º, § 1

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2012			2013			2014		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	61.652.667,98	40.978.951,08	33,5773	64.427.038,04	39.650.929,51	35,0883	67.326.254,75	39.462.115,56	36,6673
Receitas Primárias (I)	61.276.640,41	40.729.015,17	33,3725	64.034.089,22	39.409.093,38	34,8743	66.915.623,24	39.221.431,03	36,4436
Despesa Total	61.652.667,98	40.978.951,08	33,5773	64.427.038,04	39.650.929,51	35,0883	67.326.254,75	39.462.115,56	36,6673
Despesas Primárias (II)	59.295.417,98	39.412.147,31	32,2935	61.860.575,54	38.071.427,70	33,6905	64.430.499,13	37.764.818,67	35,0902
Resultado Primário (I – II)	1.981.222,43	1.316.867,86	1,0790	2.173.513,68	1.337.665,68	1,1837	2.485.124,11	1.456.612,36	1,3534
Resultado Nominal	882.961,18	586.881,71	0,3196	1.297.952,94	798.811,21	0,4350	1.785.612,40	1.046.605,71	0,5700
Dívida Pública Consolidada	18.542.184,81	12.324.515,86	6,7122	19.840.137,74	12.210.399,97	6,6500	21.625.750,14	12.675.558,06	6,9034
Dívida Consolidada Líquida	18.542.184,81	12.324.515,86	10,0985	19.840.137,74	12.210.399,97	10,8053	21.625.750,14	12.675.558,06	11,7778

DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

Dispensado, tendo em vista o inciso III, do art. 63, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000

DEMONSTRATIVO III - DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LRF, art.4º, §2º, inciso II

Dispensado, tendo em vista o inciso III, do art. 63, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000

DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2010	%	2009	%	2008	%
Patrimônio/Capital	21.509.151,11	100,00	8.003.689,20	100,00	2.506.417,10	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**21.509.151,11**	**100,00**	**8.003.689,20**	**100,00**	**2.506.417,10**	**100,00**

DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2010	2009	2008
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	13.855,00	0,00	53.986,00
Alienação de Bens Móveis	13.855,00	0,00	53.986,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I)	**13.855,00**	**0,00**	**53.986,00**

DESPESAS LIQUIDADAS	2010	2009	2008
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	8.409,63	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	**8.409,63**	**0,00**	**0,00**
SALDO FINANCEIRO (III)	**59.431,37**	**53.986,00**	**53.986,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº. 1.111/11, de 21 de dezembro de 2011
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2012

DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

Dispensado visto o Município não possuir RPPS

DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

Para o Exercício Financeiro de 2012, o Município prevê a concessão, à título de Renúncia de Receita, aqueles provenientes de incentivo ou benefício de natureza tributária, a título de incentivo à industrialização.

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2012	2013	2014	
IPTU	Pequenos Valores Prescritos - Descontos para Pagamento à Vista - Isenções Leis nºs. 891/2009 e 009/1991 - Incentivos Fiscais	Pessoas Físicas e Jurídicas	314.000,00	328.130,00	342.895,85	Em atendimento ao previsto no art. 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, o montante da previsão de renúncia será considerado na estimativa de receita da lei orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
I.S.S.			125.000,00	130.625,00	136.503,13	
TAXAS			12.200,00	12.749,00	13.322,71	
Outras Receitas			162.200,00	169.499,00	177.126,46	
TOTAL			613.400,00	641.003,00	669.848,14	

DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA - o aumento permanente da receita corresponde à atualização da Planta Genérica de Valores, que regula os valores do IPTU, pela variação do IGP-DI, bem como dos novos cadastros efetuados anualmente.

AUMENTO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - será atualizada pela variação do IGP-DI, em linha geral. Outros aumentos previstos, decorrem da expansão natural das obrigações do poder público, no que tange a serviços essenciais como saúde, educação, assistência, etc.

REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA - para suprir o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado, será procedida a redução de despesas com investimentos, serviços de horas-extras, diminuição de custos com serviços terceirizados